



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, 3230 – Bairro São José – CEP 35182-000 – Timóteo – MG
www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.036

LEI Nº 4.036, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dá denominação de Rua José Izídio Barros à via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a presente Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Izídio Barros, a via pública existente no local conhecido como “Zé Izídio”, acesso pela Avenida Judith Maria do Carmo, final do bairro Novo Horizonte, Município de Timóteo.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Permanecerá a cargo dos proprietários dos terrenos sobre os quais se deita a via a responsabilidade pela elaboração dos projetos e pela execução, fiscalização e custeio das obras de infraestrutura, bem como pela reparação e reabilitação dos ambientes degradados, em especial as áreas de preservação permanente, cabendo à Administração apenas o licenciamento e a fiscalização quanto à regularidade das intervenções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 23 de maio de 2025.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PRADO registrado(a) civilmente como VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2025, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0002143** e o código CRC **AE183314**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO